

Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira
dos Santos

Jornalista Responsável:
Leticia Bortoloti Pinheiro
(MTB 57474/SP)

Professor Estudante



Por Simone Alves Andrade

Quando um professor decide se qualificar e dar continuidade aos seus estudos, deveria ser reverenciado pelos seus esforços e dedicação, pensando na melhoria da qualidade do ensino. Mas o que vemos está bem longe disso.

Os cursos conhecidos como mestrado e doutorado, são cursos de pós-graduação em nível Stricto Sensu, que segundo o dicionário são de sentido estreito, limitado.

Quando um docente se candidata a uma vaga para um desses cursos, passa por um rigoroso processo de seleção, que inclui um

projeto de pesquisa, adequado as linhas de pesquisas da universidade e tem que despertar o interesse de algum docente; uma avaliação do seu currículo lattes (informações da vida acadêmica), e ser aprovado em uma prova de proficiência em língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês).

E isso é só o começo, o estudante já aprovado, tem que cumprir uma quantidade de horas (créditos) em disciplinas, apresentação de trabalhos, elaboração de artigos, resumos expandidos, relatos de experiências para congressos, seminários e revistas. Somado a tudo isso o estudante tem que fazer sua pesquisa que no caso do mestrado produzir uma dissertação, no caso do doutorado uma tese. Ambos os cursos tem prazos o mestrado normalmente 24 meses e o doutorado 48 meses.

As universidades tem interesse que os professores atuantes nas redes de ensino realizem o processo de seleção para a troca de informações na busca de melhorias para o ensino através de uma maior

e melhor qualificação docente. Mas a gestão pública, não.

Quando um professor trabalhador das redes de ensino é aprovado nesses processos de seleção, ele encontra alguns entraves para realização do curso. Municípios e estados não incentivam, pelo contrário, dificultam o acesso ao curso, muitas vezes obrigando o profissional a entrar na justiça para conseguir, o que em teoria deveria ser um direito, como vemos na Emenda Constitucional nº 108, de 2020, em seu inciso IX: "garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida".

Os planos de carreira que também deveriam assegurar os direitos dos professores deixam em aberto para que gestores públicos que não tem nenhum interesse em formação ou entendimento na área da educação decidam se querem ou não que esses profissionais estudem.

Quando se fala em políticas públicas para a formação de professores ainda existe um longo caminho a percorrer. Existe uma falta de clareza nas

leis e divergências dos interesses.

Ainda convivemos com gestores que não valorizam a educação, em nenhum nível, não consideram que quando um professor melhora seu conhecimento, todos dentro da instituição onde ele trabalha tendem a ganhar, os alunos e a escolas na ampliação do conhecimento.

Entende-se que a formação do professor e a garantia do acesso ao diversos níveis de ensino deveria ser indubitável um procedimento a ser observado e promovido pelos entes federativos, pois estão fundamentados em normas legais, concretizando a preocupação de nossos legisladores com a formação daqueles profissionais que ajudam formar outros sujeitos.

Mas sabemos que as políticas neoliberais de implantação na educação nos últimos anos, esperam que o professor seja apenas um funcionário proletário alienado, ao invés de um docente crítico e reflexivo que questione as mazelas na educação.

26
qui



↓ 17°
↑ 31°

☁☁☁
0%

Sol o dia todo sem nuvens no céu. Noite de tempo aberto ainda sem nuvens.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite